

DECRETO Nº 3341, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera redação do § 1º, do Art. 1º, do Decreto 2874/2014 que “Regulamenta a prestação de serviços de táxi no âmbito Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º do Art. 1º, do Decreto nº 2874, de 18 de fevereiro de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º - Fica determinada a fixação do ponto de estacionamento dos veículos de táxi no seguinte local:

***a) Rua Dez,** entre a Avenida Cinco e Avenida Sete, Centro, União de Minas/MG.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de junho de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito